



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/CAPES
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação-EAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul – Praça Saraiva
CEP 64001-280 – Teresina PI
CNPJ: 07051328/0001-30
Site: <http://www.cead.ufpi.br>



Edital nº 17/2019 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor Bolsista Presencial e Tutor Bolsista a Distância –
Licenciatura em Computação)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao cadastro reserva para a função de **Tutor Bolsista Presencial e Tutor Bolsista a Distância** - UAB/CAPES/MEC, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação (áreas de Informática, Pedagogia, Letras Português e Matemática), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos Polos de Apoio Presencial - UAB / UFPI nos municípios de Alegrete do Piauí, Campo Alegre de Lourdes (BA), Campo Maior (PI), Castelo do Piauí, Esperantina (PI), Inhumas (PI), Marcos Parente (PI), Paes Landim (PI), Picos (PI), Pio IX (PI), Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e União (PI), de acordo com o **Anexo II**. O Processo Seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para as funções de Tutor Presencial e Tutor a Distância - CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Computação/UAB/CEAD/UFPI, nas áreas de Informática, Pedagogia, Letras Português e Matemática, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo está a cargo de **Comissão de Seleção** instituída pela Direção do CEAD / UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de Execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 A atividade de Tutoria Presencial e Tutoria a Distância tem **caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273 / 2006 e n. 11.502 / 2007 e nas Portarias n. 183 / 2016 e n. 15 / 2017 CAPES / UAB / MEC. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função.

1.4 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA / UFPI), devendo ocorrer em datas específicas, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação do Curso, em Teresina-PI.

1.5 O tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições (itens 6 e 7 deste Edital) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

2.1 As vagas (**Anexo III**) dispõem-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Computação ofertado nos Polos de Apoio Presencial / UAB dos municípios identificados no **Anexo II**.

2.2 A formação do cadastro reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no **Anexo III**, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da média aritmética resultante da soma das etapas: Prova Escrita + Análise Curricular + Entrevista.

2.3 A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo IV**) e apresentação da documentação exigida, conforme item 3.3 (letras a - f), a partir da 0h do dia 20/08/2019 até as 23h:59min do dia 28/08/2019.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *e-mail*: **seletivolc@gmail.com**, com a anexação de toda a documentação do candidato, identificada com o nome completo e o CPF do candidato, no assunto/título do e-mail. Os documentos devem ser formatados exclusivamente no formato PDF em arquivo único.

3.3 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 3.1 deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, por *e-mail*, cópia (em PDF) dos seguintes documentos, no arquivo único de inscrição, e em ordem sequencial:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Documentos de identificação do candidato: RG, CPF;

Nota: Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade; identidade funcional em consonância com o Decreto n. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Observação: não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503 /1997 ou fora do prazo de validade, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada.

c) *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado, haja vista que os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital, se não comprovados, não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do Processo Seletivo. Vale ressaltar que o candidato deverá apresentar apenas documentos que possam ser contabilizados na Tabela de Pontos/Barema para análise de currículo (**Anexo VI**);

d) Declaração de Disponibilidade de tempo para o exercício da função de 20 horas semanais (**Anexo V**) para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso, devidamente preenchida e assinada;

d) Comprovante de residência atualizado (considera-se como atual o comprovante referente aos últimos três meses, a contar da data inicial de inscrição neste Processo Seletivo);

e) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;

f) Diploma ou Certidão de conclusão de Curso (válida por até 90 dias, a contar da data do Edital) e Histórico Escolar de Graduação nas áreas de Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática ou ainda graduação nas áreas de Pedagogia, Letras Português e Matemática.

Observação: não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos ilegíveis, mesmo que autenticadas, no que se refere às exigências do item 3.3, letras b), c), d), e), f).

3.4 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, o CEAD/UFPI e a Comissão do Processo Seletivo por ele constituída não se responsabilizarão por falhas no envio de anexos, no envio de *e-mail*, problemas na internet, quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e também perda de prazos para inscrição e para recursos, conforme Cronograma (**Anexo I**).

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD e realizado em duas etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

1ª etapa (Eliminatória):

Prova Escrita - Será eliminado o candidato que não comparecer à prova ou obtiver nota inferior a seis pontos.

2ª etapa (Eliminatória e Classificatória)

Análise do *Curriculum Lattes* - Será eliminado o candidato que não tiver graduação na área específica deste seletivo e também não possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou magistério do ensino básico, segundo a Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação, pontuado em conformidade com o estabelecido no Barema (**Anexo VI**).

4.2 Somente os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte (Análise Curricular).

4.3 A Prova Escrita será composta por 10 questões, sendo nove de múltipla escolha (com apenas uma alternativa correta), de acordo com a área pleiteada pelo candidato (**Anexo VII**), e ainda uma questão discursiva, a qual versará sobre a implantação e o desenvolvimento da Educação a Distância no Brasil, com destaque para as ações desenvolvidas no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD / UFPI).

4.4 A Prova Escrita terá duração de duas horas, no turno da manhã, em data prevista no Cronograma (**Anexo I**) e horário a ser divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufpi.br>). Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local em que a Prova Escrita será realizada (**Anexo II**), com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estipulado para sua realização, portando documento de identificação, conforme subitem 3.3 b.

Observação 1: Para a realização da Prova Escrita, o candidato somente poderá utilizar caneta nas cores azul ou preta.

Observação 2: O tempo mínimo para deixar a sala de realização da Prova Escrita é de 30 minutos após seu início. Os dois últimos candidatos que ficarem na sala de realização da Prova Escrita deverão sair juntos.

4.5 A nota final do candidato resultará da média aritmética do somatório das notas obtidas nas 2 etapas descritas no item 4.1 ((Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa) / 2).

4.6 O Resultado Final será publicado no site do CEAD/UFPI, em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

4.7 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;

- b) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do Cronograma (**Anexo I**).

4.9 Após a publicação do resultado de cada etapa do Edital (inscrições; prova escrita; análise curricular e prévia do resultado final), o candidato poderá apresentar interposição de recurso, em formulário específico (**Anexo VIII**), sinalizando a etapa do certame para a qual deseja revisão, justificar seu pedido, datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado no formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título/nome do arquivo e, finalmente, enviá-lo por e-mail, conforme as datas previstas no Cronograma (**Anexo I**).

4.10 O candidato deverá enviar o recurso para o e-mail: **seletivole@gmail.com**; identificando-o com o nome completo e o CPF do candidato.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO/ CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso CEAD /UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos requisitos:

- a) Ser graduado nas áreas de Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática, ou ainda, graduado nas áreas de Pedagogia, Letras Português, Matemática;
- b) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso no Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado, conforme preconizado nas atribuições do Tutor Presencial/a Distância (itens 6 e 7 deste Edital) e orientação da Coordenação do Curso;
- e) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do Polo. Em ambas as situações, é de inteira responsabilidade do candidato à função Tutor Presencial, sob tal condição, assumir os custos decorrentes do deslocamento – município residência → polo → município residência para o exercício da função;
- f) Não possuir grau de parentesco ascendente ou descendente com os membros da Comissão do Processo Seletivo, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- g) Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou magistério do ensino básico, segundo a Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

6.1 São atribuições do Tutor Presencial – Programa UAB / UFPI:

- a) Postar as atividades realizadas no Polo e atualizar o aluno no Calendário do módulo da disciplina;
- b) Orientar os alunos quanto ao uso do SIGAA, visando capacitá-los para o envio de atividades pedagógicas;
- c) Orientar os estudantes nas atividades e acompanhar o seu desenvolvimento na Plataforma, em trabalho conjunto com os Tutores a Distância;
- d) Fomentar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações programadas pela Coordenação do Curso;
- e) Interagir com os Tutores a Distância, principalmente visando a troca de experiências ou resolução de algum problema pedagógico na referida turma;
- f) Propor grupos de estudos e/ou encontros para discussão de temáticas do módulo;
- g) Aplicação, correção e postagem de notas sempre que for solicitado pela Coordenação do Curso;

- h) Participar dos fóruns de discussão fazendo, inclusive, intervenções, principalmente quando da ausência de resposta dos Tutores a Distância às perguntas dos estudantes;
- i) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais mudanças no Calendário, como feriados municipais;
- j) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- k) Informar à Coordenação do Curso e à respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre atividades complementares.

6.2 O candidato a Tutor Presencial classificado e convocado desempenhará suas atribuições (sob acompanhamento e supervisão da Coordenação do Curso e Coordenação do Polo escolhido, mediante controle de frequência) no Polo UAB/PI indicado pelo próprio candidato no Requerimento de Inscrição (**Anexo IV**). Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir suas 20 horas semanais.

6.3 O candidato a Tutor Presencial classificado/convocado deve ter disponibilidade para desenvolver atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso também aos sábados, nos turnos manhã e/ou tarde.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

7.1 Atribuições comuns para Tutor Presencial e Tutor a Distância

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

7.2 Atribuições específicas para Tutor a Distância

- a) O tutor a distância é responsável por atuar e dar suporte a distância em relação aos conteúdos ministrados nos Polos;
- b) Coordenar as atividades a distância em todas as instâncias;
- c) Em consonância com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, dirimir dúvidas sobre o planejamento de atividades a cargo dos professores das disciplinas, tutores presenciais e Coordenação do Curso;
- d) Interagir com os tutores presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento do alunado via plataforma SIGAA e/ou durante comparecimento a atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial;
- e) Orientar os alunos do Curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no desenvolvimento das atividades pedagógicas, sempre que for necessário apoiar o tutor presencial;
- f) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- g) Dedicar a devida atenção aos estudantes com problemas de desmotivação, rendimento insuficiente e dificuldades no acompanhamento das atividades;

- h) Fomentar o hábito de leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão/grupos de estudo, pesquisas de campo e visitas técnicas, além do comparecimento a atividades no Polo de Apoio Presencial, sempre que possível;
- i) Comunicar-se regularmente com alunos, tutores presenciais, Coordenação do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso para informar sobre as atividades disponibilizadas ao longo do Curso;
- j) Acompanhar e supervisionar relatórios de frequência/regularidade dos alunos;
- k) Acompanhar e supervisionar relatórios de desempenho dos alunos frente às atividades;
- l) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como capacitações, seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação dos Cursos das respectivas áreas;
- m) Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- n) Acompanhar e supervisionar encontros periódicos (tutor presencial e alunos) e grupos de estudos (tutor presencial e a distância) com os alunos, a fim de sanar dúvidas dos conteúdos das disciplinas;
- o) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, e o não cumprimento delas implicará em sua eliminação.

8.3 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função no programa UAB/CAPES/Projeto/Curso CEAD/UFPI possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por se tratar de Bolsa CAPES/UAB temporária, conforme leis e portarias mencionadas no subitem 1.3.

8.4 O candidato deverá consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil e o Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí nos sites: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br; www.cead.ufpi.br, para auxílio na realização da Prova Escrita.

8.5 Os documentos solicitados no subitem 3.3b deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato aprovado/classificado quando convocado a assumir o exercício da função. O não comparecimento do candidato implicará na desclassificação do mesmo e consequente convocação do próximo candidato, obedecendo, invariavelmente, a lista/ordem de classificação do Resultado Final.

8.6 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Tutor Presencial e do Tutor a Distância, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções (itens 6 e 7 deste Edital).

8.7 Caso a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Curso/Programa UAB/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena das responsabilidades cabíveis.

8.8 O Tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições, conforme itens 6 e 7 ou outro motivo que desabone sua conduta pessoal ou profissional, poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Projeto/Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação – Resultado Final.

8.9 O Tutor também poderá desligar-se a qualquer tempo, segundo sua própria vontade, sendo necessário, nesta circunstância, comunicação prévia à Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação com 30 dias de antecedência.

8.10 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão de Seleção (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após Processo Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 12 de agosto de 2019.

Professor Doutor Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
19/08/2019	Publicação do Edital
20 a 28/08/2019	Inscrições – exclusivamente via <i>e-mail</i> : seletivolc@gmail.com , conforme item 3 do Edital.
30/08/2019	Divulgação da homologação das inscrições
02/09/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
04/09/2019	Resultado da interposição de recurso
14/09/2019	1ª etapa - Prova Escrita, locais de prova (Anexo II).
18/09/2019	Resultado da 1ª etapa – Prova Escrita
19/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa (Prova Escrita)
20/09/2019	Resultado da interposição de recurso da 1ª etapa (Prova Escrita)
23 a 24/09/2019	2ª etapa - Análise Curricular
25/09/2019	Resultado da 2ª etapa - Análise Curricular
26/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa (Análise Curricular)
27/09/2019	Resultado da interposição de recurso da 2ª etapa (Análise Curricular)
30/09/2019	Resultado Final do Processo Seletivo.

1 Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: **<http://www.cead.ufpi.br>**

2 Nota: O candidato poderá apresentar interposição de recurso, em formulário específico (**Anexo VIII**), sinalizando a etapa do certame para a qual deseja revisão, justificar seu pedido, datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado no formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título/nome do arquivo e, finalmente, enviá-lo por e-mail (**seletivolc@gmail.com**), conforme as datas previstas no Cronograma (**Anexo I**).

ANEXO II - EDITAL Nº 17/2019 - CEAD/UFPI

Locais de Aplicação da Prova

POLO	ENDEREÇO
Alegrete do Piauí	Avenida Manoel Sanches Leal, S/N – Cruzeiro. CEP: 64.675-000 - Alegrete do Piauí/PI Telefone: (89) 3436-1358 / (89) 8115-4476
Campo Alegre de Lourdes (BA)	Rua Castro Alves – Centro CEP: 47220-000 - Campo Alegre de Lourdes/BA Telefone: (74) 3533-2064 / (74) 3533-2149 / (74) 9991-1463 / (74) 99800-3652
Campo Maior	Avenida Santo Antônio, 1736 - São Luís. CEP: 64.280-000 - Campo Maior / PI Telefone: (86) 3252-5458
Castelo do Piauí	Rua Joaquim Távora, 537 - Centro. CEP: 64.340-000 - Castelo do Piauí / PI Telefone: (86) 3247-1346
Esperantina	Avenida Ministro Petrônio Portella, 1957 - Centro. CEP: 64.180-000 - Esperantina / PI Telefone: (86) 9947-3251
Inhuma	Rua João Gonçalves de Holanda, 212 - Liberdade. CEP: 64.535-000 - Inhuma/PI Telefone: (89) 3477-1293 / (89) 9973-5362
Marcos Parente	Rua Landri Sales S/N - Centro (próximo a Unidade Escolar Floriana Gomes da Fonseca). CEP: 64845-000 - Marcos Parente/PI Telefones: (89) 99420-4100 / 3541-1277 / 99417-7700
Paes Landim	Rua 13 de maio, S/N – Centro. CEP: 64710-000 - Paes Landim/PI Telefone: (89) 3494-1339 / (89) 99415-5540 / (89) 99428-4827
Picos	Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N (ao lado do Detran de Picos) – Junco. CEP: 64607-760 – PICOS/PI Telefone: (89) 3522-8614 / (89) 98148-4747
Pio IX	Rua Alencar Araripe, S/N - Centro (próximo ao hospital local). CEP: 64660-000 - Pio IX/PI Telefone: (89) 3453-1497 / 9944-5742
Santa Cruz do Piauí	Rua Né Aristarco, S/N - Centro. CEP: 64.545-000 - Santa Cruz do Piauí / PI Telefone: (89) 3445-1148
São João do Piauí	Praça Manoel Antônio de Sousa, S/N - Centro. CEP: 64.760-000 - São João do Piauí / PI Telefone: (89) 3483-2691
União	Rua José Moita, S/N - São Sebastião. CEP: 64.120-000 - União / PI Telefone: (86) 3265-1699
*Teresina	<i>Rua Olavo Bilac, n. 1148, Centro Sul, Praça Saraiva. CEP 64001-280, Teresina/ Piauí. Telefone: 3215-4101</i>
<i>*Teresina não é polo, será somente local de aplicação da prova.</i>	

ANEXO III - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI**QUADRO DEMONSTRATIVO – Função / Área de Formação/ Vaga**

FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
Tutor Presencial	Informática	CR
Tutor a Distância	Informática, Pedagogia	CR
	Letras Português	CR
	Matemática	CR

***CR:** Cadastro Reserva

ANEXO IV - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, _____,
residente/domiciliado _____.

Telefone: () _____ Celular: () _____.

RG: _____ CPF: _____.

E-mail: _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo para Tutor Presencial/Tutor a Distância do Curso Licenciatura Computação
EaD/CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

Função:

- Tutor Presencial
 Tutor a Distância

Área de Formação:

- Bacharelado em Computação
 Bacharelado em Sistemas de Informação
 Licenciatura em Computação
 Tecnólogo na Área de Informática
 Licenciatura em Letras Português
 Licenciatura em Pedagogia
 Licenciatura em Matemática

Polo: _____

(candidatos à função Tutor presencial precisam informar o polo (Anexo II))

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

Eu, _____,

Residente e domiciliado na _____

_____ Telefone fixo: _____

Celular: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ declaro que disponho de 20

(vinte) horas semanais para o exercício das atividades de Tutor(a) Bolsista do Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI, na modalidade Presencial, do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI/Polos, conforme exigências do Edital em epígrafe. DECLARO ainda, estar ciente que em caso de descumprimento das minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores / Curso com o imediato cancelamento da bolsa, nos termos do § 2º, Artigo 7º da Resolução n. 026, de 5 de junho de 2009.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS/BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Identificação do Candidato: _____

Nota: Barema 1 + Barema 2 + Barema 3: _____

Barema 1: Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO NA ÁREA	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado (concluído)	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado (concluído)	1,5	1,5	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> Especialização (concluído)	1,0	1,0	
Total		4,5	

Barema 2: Experiência na área objeto da seleção

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO NA ÁREA	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em Educação a Distância (por semestre)	0,5	1,0	
Experiência em docência no Ensino Superior (por semestre)	0,5	1,0	
Experiência em docência no Ensino Básico (por semestre)	0,5	1,5	
Total		3,5	

Barema 3: Publicações e participações em eventos – área objeto da seleção (últimos 3 anos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO NA ÁREA	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação de trabalho em evento	0,25	0,50	
Artigo publicado em periódico indexado	0,50	0,50	
Participação em bancas de defesa de TCC	0,25	0,50	
Orientação de TCC concluída	0,25	0,50	
Total		2,0	

ANEXO VII - EDITAL Nº 17/2019 – CEAD/UFPI**ÁREA DE FORMAÇÃO / CONTEÚDO****INFORMÁTICA:**

Estrutura de Dados. Engenharia de Software. Redes de Computadores. Sistemas Operacionais e Banco de Dados.

PEDAGOGIA:

Importância dos Saberes Pedagógicos na Educação a Distância. Estrutura e Organização do Sistema Educacional. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva. EJA.

LETRAS PORTUGUÊS:

Linguagem verbal e visual. Variedades linguísticas. Fonética/escrita da linguagem. Morfossintaxe/semântica da palavra, das classes de palavras e da frase. Textualidade, com ênfase em aspectos organizacionais do texto escrito de natureza técnica científica e/ou acadêmica.

MATEMÁTICA:

Números reais. Funções e Gráficos. Limites. Continuidade. Derivadas. Integrais. Séries. Conjunto. Álgebra dos Conjuntos. Relações. Funções. Estruturas Algébricas. Reticulados. Álgebra Booleana. Teoria dos Grafos. Fundamentos da análise combinatória. Conceito de probabilidade e seus teoremas fundamentais. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade. Conceito e objetivos da estatística. Estatística descritiva. Noções de amostragem. Distribuição amostrais: discreta e contínua. Inferência estatística: teoria da estimação e teste de hipóteses. Regressão linear simples. Correlação. Análise de variância.

